

01/09/2023 até 31/12/2023, em favor da Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda - CNPJ nº 14.139.773/0001-68, referente à Pres-tação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento e ma-nutenção de software em regime de Fábrica de Software.

Id: 2656193

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 17/06/2025

PROCESSO Nº SEI-430002/000827/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior no valor total de R\$ 895,65, do exercício de 2023, em favor da DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ nº 22.543.675/0001-10, referente à prestação de ser-viços técnicos especializados em Contagem de Ponto de Função de projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informa-ção em regime de Fábrica de Métrica.

Id: 2656194

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 18/06/2025

PROCESSO Nº SEI-430002/000502/2024 - Com base no Parecer Nº 93/2024/PRODERJ/ASSJUR, RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior no valor Total de R\$ 596.435,84 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), competência de 06/11/2023 a 08/12/2023, em favor da Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda - CNPJ: 14.139.773/0001-68, re-ferente a prestação de serviços técnicos especializados em desenvol-vimento e manutenção de software em regime de Fábrica de Softwa-re.

Id: 2656195

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 904 DE 16 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 013/2024, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA ABRE CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-330018/000053/2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 013/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SER-VIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PA-VIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSAR/J", sob a gestão da Superintendên-cia de Obras Cíveis e Saneamento, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330018/000053/2023:

- GESTOR:

Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7.
Suplentes: Carlos Fernandes Araújo De Abreu - Id. Funcional: 5135405-5,
Giselle Gonçalves Da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Osvaldo Da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7,
João Vitor Naves Rodrigues- Id. Funcional: 51466961-8.
Suplentes: Leandro Ramos De Faria - Id. Funcional: 5162531-8,
Luciana Gomes Postigo - Id. Funcional: 51588684,
Arlindo Basílio Dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9,
Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id. Funcional: 5027765-0.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Andrea Alves Senna De Aquino - Id. Funcional: 51438151.
Suplentes: Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional: 5137966-0;
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 16 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2656246

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 905 DE 17 DE JUNHO DE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA NO PROCESSO SEI-330001/000994/2025, A FIM DE QUE SEJA APURADA, EM RELAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2023, EVENTUAL RES-PONSABILIDADE DO(S) AGENTE(S) PÚBLI-CO(S) POR POSSÍVEIS INFRAÇÕES COMETI-DAS NA FASE INTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATORIO E AO LONGO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Processo nº SEI-330018/000333/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância, a fim de que seja apurada, em relação ao Contrato nº 023/2023, eventual responsabi-lidade do(s) agente(s) público(s) por possíveis infrações cometidas na fase interna do procedimento licitatório e ao longo da execução con-tratual.

Art. 2º. Designar a servidora Thaís Costa Baioneta, Id Funcional: 1180747, para realizar a sindicância.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2656245

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17.06.2025

PROCESSO Nº SEI-330001/000301/2025 - DECIDO pela aplicação de pena de ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 87, I da Lei nº 8666/93 e da Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual, no Contrato nº 079/2022".

Id: 2656244

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17.06.2025

PROCESSO Nº SEI-330001/000983/2025- Consubstanciado nas mani-festações técnicas, indexes. 102750228 e 02787185, **CONHEÇO** a im-pugnação ao edital apresentada pela empresa R. J. A. CONSULTO-RIA E CONSTRUTORA LTDA. para, no mérito, NEGAR PROVIMEN-TO, com base nos fundamentos apresentados na decisão da Comis-são Permanente de Licitação.

Id: 2656004

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17.06.2025

PROCESSO Nº SEI-330001/000982/2025 - Consubstanciado nas ma-nifestações técnicas, indexes. 102723679 e 102782466, **CONHEÇO** a impugnação ao edital apresentada pela empresa SUNO CONSTRU-ÇÕES E SERVIÇOS LTDA. para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, com base nos fundamentos apresentados na decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Id: 2656005

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 17/06/2025

PROCESSO Nº SEI-330003/000067/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, no va-lor total de R\$ 202.587,05 (duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), referente a Despesa de Exercício An-terior - DEA, relativo à "contratação de empresa especializada no ra-mo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma do pré-dio sede RIOPREVIDÊNCIA, localizado na Rua da Alfandega nº08, Centro, Rio de Janeiro, RJ".

Id: 2656033

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 16.06.2025

DESIGNA, ao servidores técnicos: ISABELLE FERREIRA LEAL, Id. Funcional nº 5120144-5, GLEIDSON PORTELA TEIXEIRA, Id. Funcio-nal nº 5122827-0 e EMERSON PEREIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 5122663-4, para compor a Comissão Técnica de Assessoramento, ob-jeto do Processo Administrativo SEI- 330022/000146/2020, relativo a Concorrência Pública nº 018/2023. Processo nº SEI-330022/000146/2020.

Id: 2656232

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17.06.2025

PROCESSO Nº SEI-330002/032234/2024 - RECONHEÇO a dívida em favor da HASHIMOTO - MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LT-DA, no valor total de R\$ 2.473.309,47 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil trezentos e nove reais e quarenta e sete centavos), referente ao Contrato nº 102/2022, relativo aos serviços prestados en-tre 01/06/2024 a 30/06/2024, 10ª medição, devido à ausência de li-quidação no exercício do fato gerador, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância designada (100828348), bem como na Declaração do Ordenador de Despesa (102678568) e na manifestação da Assessoria de Controle Interno (101179299), obser-vando o disposto nos Decretos nºs 41.880/2009, Decreto nº 45.230/2015 e 45.478/2015.

Id: 2656219

Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEENEMAR Nº 69 DE 18 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHA-MENTO DO CONTRATO Nº 005/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDA-DEM DE CORREIO ELETRÔNICO CORPORA-TIVO PARA 150 USUÁRIOS (USUÁRIOS DE REDE, SISTEMAS, SETORES E SERVIÇOS).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 21 de 21 de março de 2024, bem como no Art. 1º, V;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o qual es-tabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a exe-cução dos contratos administrativos;;

- o disposto no art. 117º da Lei nº 14.133/2021, que determina que a fiscalização da execução do Contrato Administrativo far-se-á por re-presentantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de Novembro de 2023;

- o constante dos autos do processo nº SEI-480001/000024/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Cria comissão de fiscalização e acompanhamento do Con-trato nº 005/2025, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

- REGINA CELIA MARTINS DA VEIGA, ID Funcional no 5.006.803-2 - Função: Gestor;

- SOCRATES KROBEL BACELAR , ID Funcional nº 5.153.064-3 - Função: Fiscal Titular e;

- VINICIUS DA SILVA RODRIGUES, ID Funcional nº 5.144.776-2 - Função: Fiscal Titular

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025

JONAS FERREIRA GUEDES FILHOSuperintendente de Administra-ção e Finanças

Id: 2656065

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 931 DE 17 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO (GT) PA-RA ELABORAR NOVA METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ATENDIMENTO DA META DE COBERTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A REGIÃO DA CONCESSÃO DA PRO-LAGOS À LUZ DO NOVO MARCO LEGAL DE SANEAMENTO.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - AGENERSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-480002/002425/2024, e CONSIDERANDO:

- a Recomendação nº 002/2024-1PJTCCOFR expedida pela 1ª Pro-motoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Cabo Frio, lavrada no bojo do Inquérito Civil nº 04.22.0003.0004280/2023-31, sugerindo a criação de Grupo de Trabalho conjunto com os municípios de Arraial do Cabo, Cabo Frio, Armação dos Búzios, Iguaba Grande e São Pe-dro da Aldeia e com o Estado do Rio de Janeiro, com vistas a "ela-borar nova metodologia de cálculo do atendimento da meta de cober-tura de esgotamento sanitário para a região da concessão da Prola-gos, à luz do modelo utilizado na região, a saber, rede integrada por sistema separador absoluto e sistema de captação em tempo seco",
- o compromisso da AGENERSA em assegurar a prestação adequada e a qualidade dos serviços públicos de saneamento no Estado do Rio de Janeiro,
- o contrato referente a prestação de serviço de saneamento da Con-cessionária Prolagos,
- a Lei nº 4.556, de 06 de junho de 2005, que cria, estrutura e dispõe sobre o funcionamento da AGENERSA,
- o Decreto Estadual nº 38.618, de 08 de dezembro de 2005, que regulamenta a estrutura administrativa, atribuições e normas de fun-cionamento da AGENERSA,
- o art. 12 do Regimento Interno e o art. 18 do Decreto nº 38.618/2005, que determinam a competência do Conselheiro-Presiden-te para atos de gestão administrativa,
- as competências do Conselheiro-Presidente para decidir sobre as-suntos administrativos e estabelecer diretrizes, conforme o art. 13, in-cisos XXII e XXIII do Regimento Interno da AGENERSA,
- a possibilidade de expedição de portarias sobre a operacionalidade da AGENERSA, conforme o art. 13, inciso VI do Regimento Interno, e
- o constante dos autos do Processo nº SEI-480002/002425/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho destinado a elaborar nova me-todologia de cálculo do atendimento da meta de cobertura de esgo-tamento sanitário para a região da concessão da Prolagos, à luz do modelo utilizado na região, a saber, rede integrada por sistema se-parador absoluto e sistema de captação em tempo seco, atentos às manifestações técnicas do GATE MPRJ (Instrução Técnica 1242/2022) e AGENERSA (parecer técnico AGENERSA nº 155/2023/AGENER-SA/CASAN).

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto:

§ 1º - Pelos seguintes servidores da AGENERSA:

I - Gerente da Câmara Técnica de Saneamento: Frederico Menezes Coelho (ID nº 5085477-1) e Rita de Cássia Calvet (ID nº 5132712-0);

II - Gerente da Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária - André Miguel Bernador (ID nº 5107153-3);

III - Secretaria Executiva - Mayná Coutinho (ID nº 51512971) e Aline Ansel (ID nº 51496917);

IV - Procuradoria - Mariana Rachman Viegas (ID nº 5098085-8).
§ 2º - Pelos representantes dos seguintes convidados:

I - Superintendência de Contratos de Concessão de Saneamento Bá-sico da Secretaria de Estado da Casa Civil;

II - Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo;

III - Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia;

IV - Prefeitura Municipal de Búzios;

V - Prefeitura Municipal de Iguaba Grande;

VI - Prefeitura Municipal de Cabo Frio.
Parágrafo Único - Os trabalhos serão conduzidos pela Secretaria Executiva da AGENERSA.

Art. 3º - O grupo de trabalho terá os seguintes objetivos:

I - elaborar nova metodologia de cálculo do atendimento da meta de cobertura de esgotamento sanitário para a região da concessão da Prolagos, à luz do modelo utilizado na região e de acordo com a Nor-ma de Referência ANA nº 8/2024 e o Novo Marco Legal de Sanea-mento, no que couber;

II - promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades en-volvidos;

III - analisar a viabilidade e adequação regulatória da metodologia pro-posta, assegurando o cumprimento das diretrizes de qualidade e sus-tentabilidade, bem como a adequação técnica das soluções de esgo-tamento sanitário às condições locais e sua sustentabilidade ao longo do tempo, em consonância com as normas de referência e diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), no que couber, com vistas a promover uma regulação consis-tente e uniforme.

IV - propor planos de ação detalhados para a implementação gradual das metas de universalização, abordando os requisitos legais, finan-ceiros e técnicos;

V - apresentar recomendações para mitigar os desafios regulatórios e operacionais, incluindo sugestões para investimentos, melhorias tecnol-ógicas e estratégias de fiscalização;

VI - elaborar uma minuta de Instrução Normativa para regulamentar a nova metodologia de cálculo do atendimento da meta de cobertura de esgotamento sanitário para a região da concessão da Prolagos, à luz do modelo utilizado na região e de acordo com a Norma de Refe-rência ANA nº 8/2024 e o Novo Marco Legal de Saneamento, no que couber.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

Conselheiro-Presidente

Id: 2656275